

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 0575/76		
INTERESSADO: Exmo. Sr. Secretário da Educação		
ASSUNTO: Colégio Técnico Paulista e Escola Normal e Ginásio "Emílio Mallet" - Sindicância a respeito de irregularidades. Consulta ao Conselho Estadual de Educação.		
RELATOR: Cons. Alpíno Lopes Casali		
PARECER N. 472/76	CÂMARA/COMISSÃO CLN	APROVADO EM 30-06-76
COMUNICADO AO PLENO EM .		

I - RELATÓRIO:

O Exmo. Sr Secretário da Educação remeteu ao Conselho Estadual de Educação vários protocolados, relativos ao Centro Educacional Integrado Paulista S.C. Ltda., mantenedor do Colégio Técnico Paulista e Escola Normal e Ginásio "Emílio Mallet", com sede nesta Capital.

Da leitura das peças dos vários protocolados, conclui-se que ocorreram e vêm ocorrendo graves irregularidades do primeiro daqueles estabelecimentos.

Tendo em vista a gravidade da situação, tendente a acentuar-se com o passar do tempo, o Titular da Pasta da Educação solicitou a manifestação deste Conselho sobre medidas no afã de sanar as irregularidades existentes.

II - APRECIÇÃO E CONCLUSÃO

Examinada a matéria do protocolado nº SE 875/76 e seus aspectos, à luz do que ali se contém e face à legislação vigente, é do entendimento do Relator sejam tomadas as seguintes providências:

I - Constituição, pelo Senhor Secretário, de Comissão Especial de Inquérito Administrativo, com base na sindicância já realizada.

II - Se confirmadas os resultados da sindicância, o Senhor Secretário poderá determinar, por ato específico, o cancelamento da autorização de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, objetos do inquérito, mantidos pelo Centro Educacional Integrado Paulista S.C. Ltda.

III - O eventual direito dos alunos deverá ser resguardado, mediante providências complementares.

São Paulo, 30 de junho de 1976.

PROCESSO CEE Nº 0875/76

PARECER CEE Nº 472/76

fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO NORMAS

A Comissão de Legislação e Normas adota como seu parecer o voto do Relator.
Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Paulo Gomes Romeo, Alfredo Gomes e Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 1976

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello -
Presidente

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprovou, por unanimidade, a decisão da Comissão de Legislação e Normas.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de junho de 1976.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente